



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 058/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação NUPG e o Núcleo de Educação a Distância/Coordenação-UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do processo seletivo de alunos para curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Educação Digital para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade de Educação a Distância, conforme o edital nº 045/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO e editais subsequentes.

#### 1. CANDIDATOS POR POLO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

##### 1.1. POLO DE GUARAPUAVA

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00138-4	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	1º
00184-8	MARCIA VIVANCOS	2º
00196-1	LENIRA TAMANINI	3º
00029-9	ERACELI APARECIDA ALEXIUS PACHECO	4º
00086-8	WILLIAM DE OLIVEIRA FONTES	5º
00146-5	GILMAR SANTOS DA SILVA	6º
00195-3	IARA APARECIDA DEITOS DALL SANTO	7º
00209-7	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA	8º
00043-4	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	9º
00210-0	DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	10º
00122-8	CATIA APARECIDA AMARAL	11º
00020-5	JOSELIA DOMARESKA DE OLIVEIRA	12º
00213-5	LUCILENE DOS SANTOS	13º
00111-2	EDEMILSON COSTA DA ROSA	14º



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

00141-4	ELAINE CORREA DE OLIVEIRA BARROS	15º
00169-4	ANA CRISTIELE GONÇALVES DOS SANTOS	16º
00050-7	PAULO JOSE PEDROSO	17º
00091-4	SELMO ALVES DE JESUS COELHO	18º
00203-8	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	19º
00160-0	PÂMELA KETTY ANANIAS	20º
00121-0	TAIANE ALMEIDA DE SOUSA	21º
00158-9	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	22º
00186-4	MARCIELI PACHECO DOS SANTOS	23º
00135-0	MARIA ERMINDA GOMES DOIN	24º
00193-7	KEORLLY CABRAL KEGLER	25º
00011-6	MÁRCIA APARECIDA STACIAKI DA SILVA	26º
00023-0	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	27º
00036-1	FERNANDA DA MOTTA LIMA	28º
00102-3	PATRICIA CALEJON FERNANDES	29º
00176-7	JOICE DE JESUS SILVA GOMES	30º
00185-6	FLÁVIA DOS SANTOS BANDEIRA	31º
00149-0	CAMILA DOS SANTOS	32º
00120-1	GERMANA DE SOUSA CARDOSO	33º
00181-3	SHIRLEI KAMEYA ASATO	34º
00129-5	ANDRESSA GOMES CAMPOS PEREIRA	35º

## 1.2. POLO DE PRUDENTÓPOLIS

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00197-0	KELEN DE MIRANDA	1º
00064-7	LAUDECI SMUTEK VOLANIUK	2º
00054-0	CHEILA MÁRCIA COSTA GUILOUSKI	3º
00199-6	MARLI TEREZINHA DA SILVA	4º
00194-5	ANA MEDEIROS DE LIMA	5º
00085-0	GOIACI BORGES DE CARVALHO COSTA	6º
00066-3	CRISIELI KLUSKOVSKI COSTA ROSA	7º
00201-1	NILCILENE FRANÇA MONTEIRO	8º
00170-8	BERNARDO JOSÉ MAINARDES BAYER	9º
00055-8	SIRLENE KARIN MINOZZO FINKLER	10º
00069-8	MARCELO FREITAS DE SOUZA	11º

## 2. DOS RECURSOS

**2.1.** A admissão de recursos referente a classificação, ocorrerá por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO, nos moldes do Anexo IV do Edital nº 045/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP  
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas, entre os dias 22 e 23 abril de 2024.

**2.2.** Os recursos são protocolados gratuitamente.

**2.3.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.

**2.4.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**2.5.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.

**2.6.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

**2.7.** O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>

**2.8.** Não cabe pedido de reconsideração ou da revisão do resultado do recurso

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: [www3.unicentro.br/especializacao/editais/](http://www3.unicentro.br/especializacao/editais/) e [ead.unicentro.br/editais/](http://ead.unicentro.br/editais/), a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**3.2.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

**3.3.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição/matricula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**3.4.** A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5.** Não é aceito pedido de inscrição/matricula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**3.6.** As inscrições e as matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**3.8.** Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP**  
**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**3.9.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MECUNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**3.10.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MECUNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 19 de abril de 2024.

**Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador Nead/Unicentro

**Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/Unicentro

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG/UNICENTRO – PR